



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Assistência Social

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09

Valor: R\$ 51.300,00

Empenho N°: 264

Ordem de Pagamentos N°: 760

Data Pagamento: 23/02/2022

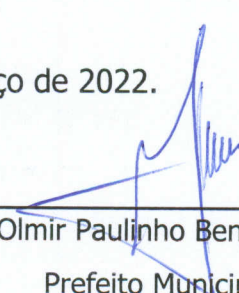
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 09 de março de 2022.



Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Fundo: Municipal de Assistência Social

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09

Valor: R\$ 51.300,00

Empenho N°: 264

Ordem de Pagamentos N°: 760

Data Pagamento: 23/02/2022

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração N° 001/2022, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ N° 02.402.602/0001-09, 02ª parcela no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).¹ Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo ainda, que a referida entidade realizou contra partida de R\$295,64 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

- 1 – O processo possui justificativas de despesas, e também despesas com: folha de pagamento, DARF, anergia elétrica, etc.
- 2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

¹ O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2022.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

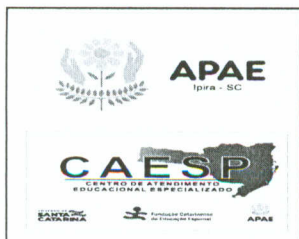
Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 09 de março de 2022.



Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

Ofício nº 008/2022

Ipira/SC, 04 de março de 2022.

Exmo. Senhor
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
Piratuba - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo prestação de contas referente ao repasse (**Termo de colaboração 001/2022**) no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) – SEGUNDA PARCELA** - liberada em: 24/02/2022.

- Balancete de prestação de contas conforme ANEXO TC – 28;
- Extratos bancários com a movimentação do período,
- Comprovantes das despesas.
- Declaração

Era o que tínhamos para o momento. Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para as informações que se fizerem necessárias.

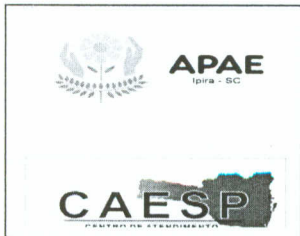
Atenciosamente,



RAMIRO VIEIRA NETO
Presidente – APAE de Ipira

Ilustríssimo Senhor
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
Piratuba - SC

02.402.602/0001-09
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE IPIRA
RUA ALEXANDRE WALTER ROESLER, 197
CENTRO - CEP 89669-000
IPIRA - SC
TELEFONE (49) 3558 0754



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 - CNPJ: 02.402.602/0001-09
CLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins e para compor a prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), relativo à **SEGUNDA PARCELA** - liberada em 24/02/2022, referente ao Termo de Colaboração 001/2022, foram totalmente utilizados em atendimento ao objeto do convênio e conforme prevê o Plano de Trabalho.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipira/SC, 04 de março de 2022.

RAMIRO VIEIRA NETO
Presidente da APAE Ipira

02.402.602/0001-09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE IPIRA

RUA ALEXANDRE WALTER ROESLER, 197
CENTRO - CEP 89669-000
IPIRA - SC
TELEFONE (49) 3558 0754



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
 ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
 Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
 CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
 CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
 CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
 Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
 Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 fone: 49 3558=0754

MÊS E ANO FEVEREIRO/2022	ANEXO TC - 28
-----------------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de PIRATUBA	
ORDENADOR DA DESPESA: Olmir Paulinho Benjamini	
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira	
ENDEREÇO: Rua Alexandre Walter Roesler, 197	CEP: 89669-000
RESPONSÁVEL: RAMIRO VIEIRA NETO- Presidente	CPF:
NOTA DE EMPENHO:	DATA: VALOR: R\$ 51.300,00
PROJETO / ATIVIDADE:	ITEM/FONTE:
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº	DATA: VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2022. **SEGUNDA PARCELA DE R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	24/02/2022	Liberação convênio PM Piratuba	4.000,00	
	03/03/2022	Contra Partida APAE	295,64	
	25/02/2022	Federação Nacional da APAEs – anuidade		309,45
	03/03/2022	Cristiane Ambrózio Lenzi – Salário 02/22		1.330,45
	03/03/2022	Josemara Schreiner – Salário 02/22		2.213,60
	03/03/2022	4ª Parcela - Seguro Pálio – Placa MIG 5059		442,14
TOTAL			4.295,64	4.295,64

LOCAL E DATA: Ipira / SC, 04 de março de 2022.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA RAMIRO VIEIRA NETO Presidente	CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL Karla Cristina Lenhardt Tesoureira